



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº. 4591/2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
VIA PÚBLICA – AVENIDA VALDIR  
ALVES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### LEI:

**Art. 1º.** Fica denominada **Avenida VALDIR ALVES**, a atual Avenida FRIE HENRIQUE DE COIMBRA, localizada no Loteamento Bairro independência nesta cidade de Guarapari Espírito Santo.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.558/2021.

Guarapari, 22 de outubro de 2021.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*